



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

PROTOCOLO N.º 33/2025
Data 17/03/2025 Horas 15:58
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em 07/04/2025
Ata(s) n.º 30 e 11
JP

PROJETO DE LEI N.º 013/2025

Súmula: Cria vagas para o cargo de provimento efetivo de Motorista aos já existentes no quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais do Município de Arapuã - Pr e dá outras providências. (P)

Manoel Salvador, Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido no Anexo III da Lei 874/2025, 04 (quatro) vagas de provimento efetivo de 'motorista' – Grupo Ocupacional Serviços Gerais.

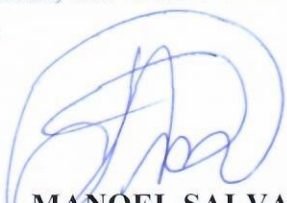
Parágrafo único. Para a consecução da ampliação do quantitativo de cargos efetivos de que trata a presente lei dar-se á, a seguinte redação:

Vaga	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal
[...]	[...]	[...]
29	Motorista	40 horas

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas as atribuições, condições de trabalho e requisitos de investidura dos cargos criados nos artigos 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (25/02/2025).


MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapuã

PROTOCOLO N.º 33/2025
Em 9/4/25 10:02 hs
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA

SÚMULA:

Cria 04 (quatro) vagas para o cargo de provimento efetivo de Motorista no quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais do Município de Arapuã - Pr e dá outras providências.

PROPONENTE:

PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta digna Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal nº 013/2025, para o qual pedimos apreciação.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem propor a esta Egrégia Casa Legislativa, a criação de 04 (quatro) vagas de Provimento Efetivo de Motorista, objetivando o atendimento das necessidades administrativas da Administração Municipal, com a finalidade de fornecer meios para melhor organizar os trabalhos e os serviços públicos prestados aos munícipes.

O arregimento dos servidores para preenchimento das vagas a serem criadas se darão obedecendo à ordem de classificação da banca de concurso público a ser realizado.

Assim sendo, contando com o apoio de Vossas Senhorias, esperamos que a matéria seja objeto de aprovação, manifestando nossas cordiais saudações.

Diante da suma importância e da sua imprescindibilidade para o prosseguimento do desenvolvimento urbano, espera-se a aprovação deste projeto de lei por parte dos senhores edis, no prazo e forma regimentais.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar os mais sinceros votos de estima, consideração e apreço.

Saudações Cordiais,

MANOEL SALVADOR

Prefeito do Município de Arapuã